



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 674/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 incisos 6º. do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela Resolução CFO n.º. 07 de 10 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer suprimento de fundo rotativo para o funcionário abaixo, tendo em vista o respectivo valor e os fins de uso:

JOÃO FRANCISCO SCHMIDT - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas relacionada aos gastos diários do Setor de Fiscalização, conforme decidido em Despacho Presidencial de nº 26/2022.

Art. 2º. Esta Portaria tem validade a contar da data de sua aprovação, revogando-se qualquer Portaria em Contrário.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

EVERSON MARTINS, CD,
Presidente do CRO/RS
Gestão 2022/2023